

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PRISCILA PIOVESAN SARZI SARTORI**

**Violência intrafamiliar: seus condicionantes sociais e a reação do Estado**

**FLORIANÓPOLIS  
2009/2**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PRISCILA PIOVESAN SARZI SARTORI**

**Violência intrafamiliar: seus condicionantes sociais e a reação do Estado**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marli Palma Souza

**FLORIANÓPOLIS  
2009/2**

**PRISCILA PIOVESAN SARZI SARTORI**

**Violência intrafamiliar: seus condicionantes sociais e a reação do Estado**

**Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.**

BANCA EXAMINADORA:

---

**Orientadora**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Marli Palma de Souza  
Departamento de Serviço Social - UFSC

---

**1<sup>a</sup> Examinadora**

Prof<sup>ª</sup>. Msc. Cleide Gessele  
Departamento de Serviço Social - UFSC

---

**2<sup>a</sup> Examinadora**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Josiane Rose Petry Veronese  
Departamento de Direito - UFSC

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, que me destes o dom de colocá-lo como o centro da minha vida e que incondicionalmente me ama e me acompanha sempre, muitas vezes me carrega no colo, sem o senhor eu jamais teria chegado até aqui.

Agradeço aos meus pais pelo incentivo e orações diárias, eu os amo mais do que tudo nesta vida. Aos meus irmãos, Gabi, Man, e Jô, vocês são parte de mim.

A minha segunda família, tia Inês, tia Lidia, tio Miro, tia Denise, obrigada por tudo!

A minha prima Cris, que sempre esteve presente em minha vida e em todas as etapas desta caminhada, uma das pessoas mais maravilhosas que já conheci na vida. Obrigada!

À família que nos une em algo muito maior, Ana Fátima, Bethy, Emi, Tânia, Berna, Rosana. As minhas irmãs: Jesuana, Josi, Barby, Juliana, Marilia, Taize, Daiana, Isa Paula, Gioia, Kelly, Micheli.

À professora e amiga Josiane Veronese, a qual me acolheu tantas vezes em sua sala, e que eu admiro muito, pois através do seu trabalho exprime o verdadeiro valor do direito e da justiça. Obrigada!

À professora Marli, que me acolheu entre tantos afazeres e que me mostrou um outro lado da justiça social. Um enorme Obrigada!

À professora Cleide, que neste momento tão importante, e mesmo em meio a tantas coisas, aceitou fazer parte da minha banca examinadora. Obrigada!

A toda equipe do Serviço Sentinela, com eles dividi um ano de muito aprendizado, Daí, Manú, Camila, Fê, Tatá, Tai, Lê, Flavinha, Renata, Fátima, Bia, Sandra, Rê, Cris, e nosso querido Mário.

Às minhas supervisoras de campo, obrigada pela paciência, conselhos, dicas e incentivos constantes e principalmente amizade construída: Karla e Magda! Obrigada de coração!

As minhas amigas, que dividiram anos maravilhosos, na “casa das sete mulheres”: Thais, Bethy, Daiana, Camila BH, Juliana, Nathy, Jéssica, amigas as quais eu levarei para sempre em meu coração.

A todas as minhas colegas de faculdade, um enorme abraço muito especial em cada uma, Grazi, Gabi, Fernanda, Bárbara, Nariana, Sil, Babí, Fran, Daí, Nunca as esquecerei.

As minhas grandes amigas que construí ao longo da faculdade, Pati, Josi, Lara, Laís, Flávia, Bárbara, Rúbia, Flá, Denise, Fê, Karina, Monique, Shana, Amanda PR e Amanda PE. Vocês se tornaram essenciais na minha vida, obrigada queridas amigas, eu as amo muito!

Um agradecimento especial a quem passou madrugadas, tardes de sol, e finais de semana me ajudando, e me apoiando em todos os momentos. Lóli, nossa amizade vai durar para sempre, obrigada por tudo irmã!

Por fim, agradeço a todas as pessoas, que direta ou indiretamente, me apoiaram e me auxiliaram nesse processo.

Não poderia esquecer de mencionar a política de ações afirmativas existentes na UFSC, pois se não fossem as bolsas e auxílios, jamais teria concluído meu processo de formação! Um agradecimento especial à Assistente Social Corina, pioneira nesta luta, que mostra com a sua vida o quanto se faz necessário a formulação de políticas públicas capazes de não somente garantirem o ingresso, mas também a qualidade e permanência de alunos de origem popular na universidade.

*Lembre-se das pessoas mais pobres que você conhece, dos seres que você já viu mais abandonados. Pergunte se o ato que você planeja ou o seu modo de viver é de algum modo proveitoso para essas pessoas. Se for, nesses atos, você encontrará a Deus.*

Mahatma Gandhi

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso na área do Serviço Social tem como objetivo geral identificar e refletir acerca dos condicionantes sociais presentes na violência intrafamiliar, tendo como metodologia estudo bibliográfico. Aborda os diversos conceitos de violência, assim como suas modulações no campo privado, fazendo um recorte mais atento às crianças e adolescentes. O estudo analisa as camadas vulneráveis da sociedade, fazendo um paralelo com as políticas públicas para verificar a ausência/presença do Estado. Pouca bibliografia fala desta temática, pois os autores não mencionam muito os condicionantes sociais que levam à violência intrafamiliar, citando-os separadamente e de forma fragmentada. Mesmo em meio a esta dificuldade, conseguiu-se elencar alguns condicionantes sociais, que por meio da pesquisa, foram apontados como os mais presentes e desencadeadores da violência intrafamiliar: vulnerabilidade social, desemprego, extrema carência, ausência de políticas públicas eficazes, privação cultural, fome, falta de estrutura familiar, entre outros. Como resposta Estatal para essa demanda encontrou-se a Política Nacional de Assistência Social, que, porém, não dá conta de exercer seu papel de enfrentamento à pobreza e nem sua finalidade de garantir a segurança e renda a quem dela necessita.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	09
<b>1. VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO</b> .....	12
1.1 VIOLÊNCIA, PERSPECTIVAS E MODERNIDADE .....	12
1.2 MODULAÇÕES DA VIOLÊNCIA: O ESPAÇO INTRAFAMILIAR .....	19
1.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 8.069/90-ECA: CRIANÇA E ADOLESCENTE, PRIORIDADE ABSOLUTA? .....	24
1.4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO ALVOS POTENCIAIS: DE QUEM É A CULPA? .....	28
<b>2. CONDICIONANTES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ESTADO</b> .....	32
2.1 POBREZA, VIOLÊNCIA E FAMÍLIA: AUSÊNCIA DO ESTADO DE DIREITOS .....	32
2.2 CONDICIONANTES SOCIAIS .....	39
2.3 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO RESPOSTA ESTATAL ..	44
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	48
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	51

## INTRODUÇÃO

A aproximação da temática relativa à violência intrafamiliar<sup>1</sup> se deu no período de um ano de estágio realizado no Serviço de Enfrentamento às Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, mais conhecido como Sentinela, na cidade de Florianópolis. Este ambiente instigou a aproximação da temática violência intrafamiliar e vulnerabilidade social, pois em uma relação estreita, a grande maioria dos casos atendidos eram compreendidos dentro dessas especificidades.

O objetivo geral deste trabalho foi identificar e refletir sobre os condicionantes sociais presentes da violência intrafamiliar e a ausência/presença do Estado. Considerou-se importante focar tal objeto uma vez que são produzidos estudos que adotam uma perspectiva de análise, privilegiando o fenômeno em si, deslocado de seu contexto, sem considerá-lo uma das expressões mais perversas da questão social.

A metodologia se deu através de pesquisa bibliográfica, junto a autores como: Maria Amélia Azevedo (1989; 1999; 2006 e 2009) Viviane Nogueira de Azevedo Guerra (1999), Maria Cecília Minayo (1994), Carmelita Maria Yazbek (2006) , Josiane Rose Petry Veronese (2001; 2006 e 2008), Vicente de Paula Faleiros (1998), entre outros.

A primeira sessão compreende uma discussão sobre a violência de um modo geral como forma de contextualizar a violência intrafamiliar - apenas uma de suas manifestações. Entende-se que não há como estudar este tipo de violência sem saber de fato o que é violência e sem entender seu papel na sociedade contemporânea, pois a violência hoje, se apresenta como um complexo agravante social.

Na busca por explicações nem sempre possíveis para as causas da violência, estudiosos tentam definir, na teoria, as marcas visíveis e invisíveis deixadas por este fenômeno rodeado de agravantes, desrespeito e violações de direito.

Na mesma sessão, será feita uma explanação das modulações da violência intrafamiliar, tendo em vista que a “violência de cada dia” extrapola os muros e se insere dentro dos lares.

---

<sup>1</sup>Diferenças: **Violência intrafamiliar**: A violência intrafamiliar difere do conceito de violência doméstica por incluir “os outros membros do grupo, sem função parental, que convivem no espaço doméstico” (BRASIL, 2002: 15). A família, como grupo de pessoas com vínculos afetivos, de consangüinidade ou de convivência (BRASIL, 2002). **Violência doméstica**: é quando praticada dentro do lar é chamada. Essa ocorre em meio às interações pai- mãe –filho

Essa forma de violência é considerada a mais cruel, pois tem como vítimas as crianças e adolescentes indefesos. As violações dos seus direitos se dividem e se correlacionam em violência psicológica, física, sexual e negligência. São geralmente cometidos pelos próprios pais, vizinhos ou amigos próximos, trazendo consequências drásticas e mudando ou rompendo com o futuro dos mesmos para sempre. Os dados e as estatísticas são alarmantes e parecem crescer a cada ano. Será feito ainda, dentro deste item, uma breve abordagem sobre alguns pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo estes, cidadãos protegidos pela lei, portanto, cidadãos de direitos.

Em seguida, será abordada a violência no âmbito privado, enfocando a gravidade deste tipo de violação. Assim, o foco passará a ser as crianças e adolescentes como alvos potenciais da violência intrafamiliar, bem como as dificuldades que as famílias encontram ao viverem no limite da vulnerabilidade social em relação à proteção de seus membros. Desta forma, será feito um paralelo com as possíveis causas da violência intrafamiliar neste contexto.

Na segunda sessão será tratada a temática central do trabalho - os condicionantes sociais da violência intrafamiliar, direcionando-se no âmbito da pobreza e da omissão do Estado, que deixa ao descaso as famílias cada vez mais vulneráveis e sem condições de proteção. Dentro deste item serão analisadas as idéias de globalização, pobreza, exclusão, violência, condições de vida, mudanças sociais e dependência estatal. Fatores que se acredita contribuirão para a incidência e prevalência da violência intrafamiliar dentro das camadas mais pobres da população.

É importante deixar claro que este não é um estigma, portanto não se pretende banalizar a violência evidenciando que ela só existe no contexto social de vulnerabilidade. Absolutamente, acredita-se que estes são fatores condicionantes consideráveis para que este tipo de violência seja mais frequente e encontre fatores ambientais facilitadores para sua propagação.

Por fim, será analisado, de forma breve, o Plano Nacional de Assistência Social que consolida uma conquista no âmbito dos direitos relacionados à assistência social. Porém, os usuários desta política nem sempre recebem a atenção Estatal que merecem. Encontra-se então, um cenário marcado por políticas públicas que não dão conta de efetivar os direitos dos usuários que dela necessitam.

No decorrer desta análise percebe-se o quão contraditório é esse cenário, caracterizado por uma sociedade que avança cada vez mais rápido, considerada uma sociedade moderna. Contudo, como é possível modernizar deixando milhares de famintos para trás? Muitas crianças não chegam à fase adulta por não terem condições econômicas para tal, pessoas

desesperadas roubam, matam e entram no mundo do crime por não encontrarem outros meios para, pelo menos, conseguirem se manter com o sustento básico.

Portanto, prioriza-se chamar atenção para que os profissionais e a sociedade não se fechem em consensos comuns. Neste trabalho, eles são convidados a pensarem juntos, sem preconceitos, em uma sociedade equitativa e justa, e sem mais ousar, quiçá livre da violência, que não deve determinar as relações sociais.

# 1 VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO

## 1.1 VIOLÊNCIA, PERSPECTIVAS E MODERNIDADE

A violência faz parte dos grandes temas que desafiam os indivíduos, a sociedade e o Estado. Pensar este tema é pensar também na sua complexidade, pois não há motivos específicos e nem um momento exato para o seu surgimento. Deve-se considerar, ainda, as constantes transformações, assim como o tempo presente em que a humanidade vive, suas condições, implicações e perspectivas.

Desta forma, pensando a contemporaneidade, a construção humana e seu trajeto emancipatório, Sarmiento (2008) destaca que:

As sociedades contemporâneas tornam-se cada vez mais complexas e contraditórias; convive-se cotidianamente com a sensação de crise, concretamente, tem-se por todo lado, situações paradoxais, onde a mais avançada tecnologia está ao lado da pior situação humana, a da miséria. Essa sensação de crise é expressão do processo civilizatório, daquilo tudo que o homem teve condições de construir historicamente, constituindo sua humanização. Porém o resultado das conquistas que se acumularam em torno desta humanização - de um projeto de modernidade, na perspectiva da emancipação humana, tendo a ciência como protagonista não se realizou na sua totalidade. (SARMENTO, 2008:248)

Essa afirmação baseia-se na idéia da realização e construção civilizatória do homem na busca constante pela felicidade. Porém, sua trajetória parece nitidamente ter sido falha. Acabou-se por construir verdadeiros abismos sociais, enormes divisões de classes, agravados pela má distribuição de renda e a violência, apresentando-se como uma das diversas consequências oriundas deste cenário.

Inserido neste contexto e aproximando-se do tema da violência, Misse *apud* Bonamigo (2008) elucida que:

A tal da violência que parece agir como um espectro ou fantasma esconde-se ou dissemina-se, é tratada como uma epidemia, um vírus um micróbio, ou como um Sujeito onipresente, onisciente, onipotente. Que diabos é esse? O que unifica nesse nome conflitos, crimes e comportamentos tão diferentes? O que nos faz pensar que tudo isso tem um nome só? (MISSE, 1999 *apud* BONAMIGO, 2008:205)

Mas afinal, que explicação científica se dá a esse conjunto de fatores inter-relacionados, que somados, chamamos de violência? Que sociedade é essa que teme e agride seu semelhante? Será que violência é a palavra ideal para definir e delinear tantas ocorrências presentes? Será que essas falhas foram constituídas no passado e continuarão se refletindo no futuro? Será que a violência de que tanto se teme é a própria omissão de tantos direitos negados?

Explicações acerca deste tema, embora cada vez mais pesquisados, não escondem sua complexidade e dificuldade de compreensão. O conceito sobre a violência, por estar imerso na sociedade, na modernidade e no meio em que esses fatores se reproduzem. Portanto, é um grande desafio contextualizarmos a violência. O fato é que ela está situada, em todos os tempos, lugares e atravessa a sociedade. Misse (2006) fundamenta este contexto, de forma oportuna, quando descreve sobre os relacionamentos interpessoais no mundo moderno/violento, apontando que: “Raramente alguém diz de si mesmo ser violento [...]. Violento é sempre o outro, aquele quem aplicamos a designação.” (MISSE, 2006, *apud* BONAMIGO, 2008:205). E, ainda, sobre os diversos significados da violência, aponta que:

É importante ressaltar que a categoria violência comporta múltiplos significados na contemporaneidade. Portanto, não podemos utilizar o termo no singular, pois: não existem graus de visibilidade, de abstração e de definição de suas alteridades. (MISSE, 1999 *apud* BONAMIGO, 2008:205)

A concepção de Gomes (2006) é de que a violência representa, nos dias de hoje, um dos mais graves problemas mundiais e que se encontra presente em todas as grandes ou mais modernas capitais do mundo e em quaisquer países desenvolvidos ou não. Para o autor esse fato vem assumindo características de epidemia, constituindo-se como um problema coletivo de saúde pública. Vale ressaltar que os efeitos da violência são factuais e seu maior impacto é sentido em grupos sociais mais vulneráveis (como crianças, adolescentes e mulheres) pertencentes a estratos sociais menos favorecidos. Isso não significa que as camadas mais privilegiadas não sejam afetadas.

Tendo em vista a existência de múltiplos significados para a violência e estando inserida no meio social, pode sofrer modificações, transformando-se e reinventando-se, considerando a sociedade e seu tempo. Como aponta Bonamigo (2008):

As modificações em nossa percepção e sensibilidade possibilitam hoje abranger novos tipos de violência que antes não eram consideradas, como: discriminação por cor, sexo, idade, etnia, religião, escolha sexual, situações de constrangimento, exclusão ou humilhação. (BONAMIGO, 2008:206)

Ainda Bonamigo (2008), conceituando a palavra violência, elucida que se origina do latim *violentina* que remete a “vis” significando caráter violento ou bravio, força, vigor, potência, emprego de força física. Significa, também, quantidade abundância, essência e força em ação. Contribuindo, Veronese e Costa (2006) definem a violência como o ato de:

Agir sobre alguém ou fazê-lo agir contra sua vontade, empregando a força ou a intimidação. [...] É sevícia e mau-trato, [...] cólera, fúria, irascibilidade, quando se trata de uma disposição natural à expressão brutal dos sentimentos. (VERONESE e COSTA, 2006:101)

O sentimento de insegurança, que se encontra no centro das discussões sobre o aumento da violência, raramente tem o foco relacionado à experiência direta da violência. Ele abrangerá à crença, fundamentada ou não, de que tudo pode acontecer, de que não podemos ter certeza de nada nos comportamentos cotidianos, ou seja, imprevisibilidade, caos e violência estão juntos. (MICHAUD, 1989 *apud* BONAMIGO, 2008)

Corroborando com essa ideia, Bittar (2008) afirma que:

A violência tem se tornado um dos principais fatores de demonstração das insuficiências do Estado de Direito no momento atual, especialmente se considerada a realidade brasileira. [...] Nesse sentido, a violência se ‘produz’ e se ‘reproduz’ de modo circular, evidenciando que, se suas causas não são elaboradas e conscientizadas, perpetua-se de modo pernicioso na dinâmica de organização da vida social. (BITTAR, 2008:215)

Entende-se, portanto, que a violência, além de extremamente complexa, está naturalizada, pois é acrescida de uma verdadeira gama de fatos e significados. Entretanto, isso leva a crer que não há nada que se possa fazer a não ser sensibilizar-se com as notas e notícias que a mídia publica de maneira sensacionalista, julgadas a seu modo. Como consequência, muito aquém de uma atitude que promova a consciência social e o incentivo a atitudes autônomas que possam mudar a realidade, é notável o aumento do pânico e da cultura cada vez mais individualista, ou seja, uma cultura do medo que cria seres singulares no pensar, fazer, criar, sentir e agir.

Trata-se, assim, de uma violência que se compõe através do jogo de forças, de um sobre o outro, dando-se de forma interpessoal, ou, então, dentro das classes sociais. Há uma relação hierárquica de desigualdade, com um único objetivo: a dominação, e com isso a exploração, opressão, sendo a desigualdade, a relação entre superior e inferior. A coisificação do sujeito, que oprimido, assume características passivas, silenciosas de modo que quando

tais falas são anuladas, impedidas, há então um caminho vasto e amplo para a efetivação da violência. (CHAUÍ, 1985 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 1998)

“Para tal as violências vinculadas à contemporaneidade estão associadas a uma série de motivações, contextualizadas e variadas representadas em distintos espaços, é preciso, no entanto, desnaturalizar e conhecer o fenômeno”. (BONAMIGO, 2008:205) Portanto, talvez seja o ideal não pensar a sociedade moderna a par da violência, e nem pensá-la baseando-se na crença de uma sociedade já violenta, pois, deste modo, acredita-se também que não há nada que se possa fazer, banalizando a idéia de que não existe sociedade longe da violência.

Segundo Bittar (2008), a contemporaneidade aponta a violência como centro cotidiano dos homens, deixando de ser considerada como uma questão lateral em sua dinâmica e não podendo mais ser vista como um problema pontual, fragmentado, isolado, mas sim, instalando-se em um crítico estado social generalizado de instabilidade e descontentamento, os quais são os geradores dos mais sérios problemas. Percebe-se, então, a existência de uma população assustada diante de constantes graves violações, que permanecem impunes. Neste contexto, há a inoperância de um Estado de Direito cada vez mais incapacitado de agir eficazmente na condução de políticas consistentes para atacar as causas das maçantes estatísticas de violência, onde a vida social passa a ser um verdadeiro palco de trocas de culpas, em que a sociedade civil e o Estado concomitantemente saem perdendo.

Nota-se que, ainda segundo Bittar (2008), a sociedade vive em uma espécie de curtos-circuitos que nada significam se vistos de forma isolada, a não ser como verdadeiros devaneios e desvios oriundos da integração social ou meras perturbações isoladas em setores específicos da vida social. Trata-se da revelação da conjuntura de processos sociais que interrompem a normalidade do cotidiano para significarem que, “nem somente de luzes vive a modernidade”. (BITTAR, 2008: 216)

A desigualdade social, gerada pela diferença de classes e a má distribuição de renda fazem com que a população se revolte contra o Estado, que deveria ser seu protetor, acirrando assim, uma disputa de poder. Jovens das periferias seguem um caminho, já sem esperança, fácil e sedutor, o das drogas e da violência, usando armas pesadas e aliados a uma guerra “isolada” entre traficantes e polícia armada.

Mas não será essa uma massa excluída da sociedade, escravizada pela falta de oportunidade e violentada pela gama de oportunidades que essa “tal modernidade” oferece dia após dia, mas que a eles é negada escancaradamente? Em concordância com Bittar (2008), essa população marcada pelas desigualdades, é, em suma, uma população assustada, tantas vezes em pânico, que não encontra outra forma de combater a violência a não ser violentando.

Assim, migra para um futuro catastrófico e potencialmente inviável à convivência harmônica do ser humano, acabando por reproduzir infinitamente as possibilidades, como um ciclo, onde qualquer cidadão a qualquer tempo pode ser violentado bem como violentar.

Bittar (2008) aponta ainda que o convívio contínuo com a violência, expondo o indivíduo a situações vulneráveis de eminente trauma, é uma forma de perpetuar condições excessivas que possibilitam e estimulam tal fator, como uma espécie de invólucro que produz sofrimento, e que, uma vez instaurado, possivelmente não terá um fim.

Corroborando com o pensamento acima e ainda fazendo a relação entre Estado e violência, é oportuno ressaltar uma analogia importante do autor supracitado: “a ausência da justiça simplesmente engrossa o caldo da violência urbana, deixando a ação violenta como dispositivos a ser acionado a qualquer momento, como um patrimônio pessoal, privado, diante de uma justiça pública que tarda e falha”. (BITTAR, 2008:224)

Podemos, desse modo, considerar a violência como um dispositivo de insegurança e de excesso de poder. Uma prática injusta que produz um dano social atuando em determinado tempo e espaço e que se instaura pela justificativa racional, podendo conter estigmas, exclusões subjetivas e/ou diretas. Para Tavares dos Santos *et al.* (1998): “esta relação de excesso de poder configura, entretanto, uma relação social inegociável porque atinge, no limite, a condição de sobrevivência, material ou simbólica, daqueles que são atingidos pelo agente da violência”. (TAVARES DOS SANTOS *et al.*, 1998:10)

Entende-se, portanto, a violência como excesso de alguma coisa sobre outra, que, na maioria das vezes, se dá “do mais forte para o mais fraco”, com a finalidade de imposição, excesso e força, criados para gerar, explorar ou infringir leis naturais aos homens. Para Zaluar (2001) é corriqueiro associar violência a um mero instrumento, podendo ser utilizado com maior ou menor intensidade entre os excluídos, explorados ou dominados da sociedade. A autora chama a atenção para o fato de que “o conflito é necessário e inevitável nas sociedades justamente porque o consenso nunca é total, nem fechado, nem muito menos permanente” (ZALUAR, 2001:07)

Partindo deste ponto, e levando em conta a colocação de Zaluar, é importante compreender que não se trata aqui de sujeitos sociais que não pensam e não agem de formas distintas. É, sim, necessário o debate e o conflito das idéias, mas sem imposições. Certos valores, essencialmente necessários, parecem ter sido esquecidos e deixados para trás em busca de algo que destrói e consome. Limites e regras não são mais aceitos e a democracia não vigora na idéia de liberdade, mas com a imposição de interesses pessoais de uma minoria

que detêm o poder. Ou seja, a violência seria uma resposta/repúdio, mas nunca uma condição à funcionalidade da humanidade.

Se há uma problemática em definir exatamente o que é a violência, em contrapartida, identificá-la e reconhecê-la nos diversos campos sociais talvez seja mais simples, pois o aumento gradativo da sua potencialidade faz com que ela esteja, mesmo que por vezes discreta, “camuflada” ou quase imperceptível, em todos os meios sociais. O que talvez não seja possível ainda (e aqui revela-se como algo preocupante) é saber as consequências exatas do impacto que a violência atinge na população, bem como as consequências futuras, quem sabe mais próximas do que o imaginado. Revela-se, neste ponto, a gravidade deste fenômeno, certamente muito maior que a paciência e inoperância política.

Faz-se necessário a urgência de uma política de enfrentamento à violência que dê conta das demandas atuais e acompanhe a caracterização dos novos tempos junto às mudanças constantes e frenéticas na qual se insere a contemporaneidade. Em um dos eixos deste contexto encontram-se crianças e jovens oriundos de classes sociais mais baixas, extraviados das políticas educacionais e atraídos por um mundo de facilidades e ilegalidades. Esta situação vulnerável impõe fatores de risco que reduzem a expectativa de vida depreciando sua qualidade, e que, ao atingir essa parcela da população, cria deficiências que comprometem não somente o futuro destes indivíduos, mas o futuro da sociedade em conjunto. (ABRAMOVAY, 2002: 69)

Diversas formas de organizações, poder e produtividade ilícita, crescem e recrutam cada vez mais jovens, que vendem seu trabalho ao crime comprometendo seu futuro. É preciso enfrentar de forma séria e comprometida esta situação, identificar esses jovens e, concomitantemente à vontade política, criar espaços de protagonismo para que, ao invés da criminalidade, sejam encontradas vias de proteção e sustentabilidade a fim de que, também a pobreza não continue atrelada à violência.

A omissão do Estado mostra uma outra face da violência – quando não se faz presente pelo uso da força física, mas passa pelo aparato estatal, que negligencia e agrava ainda mais as expressões da questão social no nosso cotidiano. Muitas vezes, a violência é a própria privação cultural dando margem a miséria e a exploração a que jovens e crianças são submetidos. Este fato, também implica na ignorância perante a acessibilidade dos direitos, que muitos deles não sabem que os possuem, não se reconhecem como cidadãos e nem mesmo sabem a quem devem recorrer para fazer valer tais direitos quando violados.

Nessa lógica Estatal de direitos pode-se fazer uma importante ressalva:

Se a violência não envolve necessariamente uma agressão física no confronto direto de algumas pessoas com outras, então a distinção entre a violência e outras formas coercivas de infligir danos, dor e morte fica enevoada. Uma política que deliberada ou conscientemente conduza à morte de pessoas pela fome ou doença pode ser qualificada de violenta. Essa é uma razão por que slogans como ‘pobreza e violência’ ou ‘exploração e violência’ não constituem meras hipérboles. (ARBLASTER, 1996 *apud* ABRAMOVAY, 2002:20)

Abramovay (2002), ressaltando a complexidade do tema, coloca na sua análise de enfrentamento e desafios constantes dessa temática “[...] a violência como um dos eternos problemas da teoria social e da prática política”. (ABRAMOVAY, 2002:18) Assim: “[...] a violência tem sido concebida como um fenômeno multifacetado, que não somente atinge a integridade física, mas também as integridades psíquicas, emocionais e simbólicas<sup>2</sup> de indivíduos ou grupos nas diversas esferas sociais”. (ABRAMOVAY, 2002:27)

Dentro da questão da pobreza relacionada aos jovens/crianças o crescimento econômico também é importante, bem como o desenvolvimento e suas dimensões sociais. Porém, afirmar que o crescimento econômico sozinho produzirá os resultados necessários para atacar a pobreza e as desigualdades sociais não é viável. (ABRAMOVAY, 2002:70) O desafio está situado na expressão das particularidades e pressupõe que na lógica assertiva de uma democracia participativa, se atenda os desafios que a modernidade impõe, ligados a novas tecnologias na educação e valores éticos, exercícios da crítica e consciência social contra exclusões, de modo a acirrar a luta contra a vulnerabilidade social de forma inovadora, tendo como referência o capital cultural e social relacionado ao protagonismo juvenil. (ABRAMOVAY, 2002:78)

Erroneamente, tenta-se combater a violência reforçando o policiamento, adquirindo armamentos mais pesados e dando voz de fogo a todas as pessoas que encontram pela frente. Esse é o cenário de uma guerra diária, não declarada, que os policiais cometem contra os ditos “bandidos”.

Osório (2001) alerta que:

O protótipo de indivíduo que a sociedade de hoje oferece ao jovem como modelo de identificação é do caráter frio, irracional, egocêntrico, não afetivo, voltado para o culto do transitório, ou efêmero, e para a busca obsessiva do status material, utilizando-se de fontes de prazer evasivas que visem tão somente privilegiar o convívio. A ética que o mundo moderno transmite aos jovens não é uma ética de reflexão alicerçada na

---

<sup>2</sup>Violência simbólica para Pierre Bourdieu (2001) , é a que se realiza sem que seja percebida como violência, inclusive por quem é por ela vitimizada , pois se insere em tramas de relações de poder naturalizadas.

responsabilidade e sim na ação inspirada no oportunismo, onde meios e fins estão confundidos e onde a violência encontra seu habitat ideal. (OSÓRIO, 2001, p.45)

Vê-se que, muito além do policiamento, o enfrentamento da violência deveria se dar no âmbito dos direitos e no respeito, na mudança societária e, como estratégia certa, criar oportunidades efetivas e consistentes, tirando jovens e crianças do seu atual labutar, como o tráfico de drogas, de armas e outras dinâmicas criminais tão lucrativas. Em contrapartida a este cenário, uma alternativa seria investir em tecnologias sociais<sup>3</sup> e efetivar a verdadeira inclusão social.

Há um aspecto ainda não mencionado e que merece máxima atenção, o da indiferença. Soares (2004) menciona o agravante da indiferença aliado a sociedade civil, apontando que “invisibilidade é aquela causada pela indiferença. Como a maioria de nós é indiferente aos miseráveis que se arrastam pelas esquinas feito morto-vivos<sup>4</sup>, eles se tornam miseráveis, seres socialmente invisíveis”. (SOARES, 2004:132)

Também por conta da negligência, talvez como forma de se poupar do que é doloroso, muitos jovens pobres transitam invisíveis pelas grandes cidades, sem apoio, sem voz, sem dignidade e sem um caminho que os leve um lugar seguro, longe da violência e da criminalidade. Soares (2004) aponta as negligências diárias como algo que corresponde a própria sobrevivência do ser humano, fazendo menção ao fato de que se as pessoas carregassem a culpa e a imagem de tudo que se vê de ruim na sociedade todos os dias, não se conseguiria sequer, nos relacionarmos, nem mesmo sorrir (prazeres do cotidiano). Para tal, essa forma de alienação seria um meio de pagar pelos pequenos prazeres que ainda cabem, sendo essa uma “forçada naturalização do inaceitável”. (SOARES, 2004: 135).

Tendo em vista isso, seria interessante pensar os indivíduos como protagonistas de um novo tempo inseridos em um Estado efetivo de direitos que compreendam a violência como não sendo natural ao homem, mas algo construído historicamente.

## 1.2 MODULAÇÕES DA VIOLÊNCIA: O ESPAÇO INTRAFAMILIAR

---

<sup>3</sup>Tecnologia social é todo produto, método, processo ou técnica criados para solucionar algum tipo de problema social e que atendam aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado. As tecnologias sociais podem nascer no seio de uma comunidade ou no ambiente acadêmico. Podem ainda aliar saber popular e conhecimento técnico-científico. Importa essencialmente que sua eficácia seja multiplicável, propiciando desenvolvimento em escala.

<sup>4</sup>Termo usado para justificar o fato de serem seres humanos que a sociedade finge não ver, como se de fato não existissem.

As diversas modulações da violência mencionadas anteriormente não esgotam todas as suas formas, a violência é a privação dos direitos humanos e perpassa as diversas esferas da sociedade, como por exemplo, nos espaços públicos como as escolas, os bairros, os centros urbanos e as periferias. Mas há um lugar onde a intervenção da violência requer um olhar mais delicado e profundo, configurando-se de modo silencioso e peculiar em um ambiente supostamente seguro, privado, chamado por muitos de “sagrado”, mas que, uma vez por “invadido”, ocupa o lugar da suposta segurança e tranquilidade, trocado pelo medo e a insegurança.

Essa violência tão complexa manifesta-se no seio da família, cujos membros, mais especificamente crianças e adolescentes, tornam-se alvos constantes e preferenciais dos ataques violentos por parte daqueles que teriam a função de protegê-los contra toda e qualquer forma de agressão, deixando marcas profundas em suas vidas e nas suas relações sociais e interpessoais.

A violência dentro do espaço familiar, ou seja, a violência intrafamiliar, é um espaço conflitante, de jogos de poder, subjetividade e força. Ressaltam-se as questões de gênero, bem como o conflito de gerações, onde a violência assume outros patamares. Desta forma, o espaço familiar acaba por não agir como protetor, mas como uma espécie de palco onde o medo, a tensão, o terror e o desespero tomam a cena principal.

Conseqüentemente, é dentro do lar que se desvela uma das mais variadas modalidades de expressão de crueldade da humanidade: a violência praticada contra crianças e adolescentes. Esse tipo de violência não é apenas um mero conflito interpessoal, entre pai, mãe e filho, mas abrange uma gama muito maior de significado e justificativas complexas junto a esse fenômeno, como o contexto histórico, cultural, social e econômico em que os sujeitos estão inseridos.

A violência intrafamiliar perpetuada contra crianças e adolescentes, segundo Azevedo e Guerra (1998) *apud* Azevedo e Guerra (2005), pode ser definida como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima implica, de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que as crianças têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (AZEVEDO e GUERRA, 1998 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2005:05)

Conforme Azevedo e Guerra (1995) *apud* Azevedo e Guerra (2005) há quatro tipos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes - violência física, violência sexual, negligência, violência psicológica e, por último, violência fatal, que se designa em consequência das outras. A violência física pode ser conceituada da seguinte forma:

Toda ação que causa dor física numa criança desde um simples tapa até o espancamento fatal, representam um só continuum de violência. Ou seja, atos violentos com o uso da força física de forma intencional - não acidental - provocada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas. (AZEVEDO e GUERRA, 1995 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2005:06)

O uso de violência física se dá muitas vezes pelo contexto social em que os sujeitos estão envolvidos, sua causa pode ser por manifestações culturais, de imposição de poder, assim como reprodução de fenômenos violentos vivenciados. O ambiente em que se vive, pode também desencadear a violência, como forma das relações sociais. As crianças que sofrem essa violação geralmente carregam marcas em seu corpo, podendo ser internadas com graves hematomas e até ser levadas à morte.

A violência sexual é uma das mais cruéis violações perpetradas contra crianças e adolescentes. Geralmente essa modalidade de violência é cometida dentro do âmbito familiar, podendo ser seu agressor, o pai, padrasto, avó, ou um vizinho.

Essa violência pode demorar anos para ser detectada, pois ainda vivemos em uma sociedade de tabus, aonde o silêncio para esse tipo de atrocidade, vem em primeiro lugar e antes da proteção. Essa modalidade de violência, por vezes tão silenciosa acarreta consequências desastrosas para vítima, como distúrbio de comportamento, isolamento social, depressão, entre outros.

Deste modo, a violência sexual:

Configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue/ afinidade, e ou responsáveis), e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa. Ressalta-se que em ocorrência desse tipo a criança é sempre vítima e não poderá ser transformada em ré. A intenção do processo de violência sexual é sempre o prazer (direto ou indireto) do adulto, sendo que o mecanismo que possibilita a participação da criança é a coerção exercida pelo adulto, coerção esta que tem suas raízes no padrão adultocêntrico de relações adulto-criança, vigente em nossa sociedade. A violência sexual doméstica é uma forma de erosão da infância. (AZEVEDO e GUERRA, 1995 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2005:)

Ainda segundo as autoras a violência sexual pode ser: a) sem contato físico: cantadas obscenas, voyeurismo<sup>5</sup>; b) com contato físico implicando graus diferentes de intimidade que vão dos beijos, carícias nos órgãos sexuais até cópulas (oral, anal, vaginal); c) sem emprego de força física; d) mediante emprego da força física.

A terceira modulação de violência, a negligência, é representada como:

[...] uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos, etc. E quando tal falha não é resultado de condições de vida além do seu controle. A negligência pode se apresentar como moderada ou severa. Nas residências em que os pais negligenciam severamente os filhos observa-se, de modo geral, que os alimentos nunca são providenciados, não há rotinas na habitação e para as crianças, não há roupas limpas, o ambiente físico é muito sujo com lixo espalhado por todos os lados, as crianças são muitas vezes deixadas sozinhas por diversos dias, chegando a falecer em consequência de acidentes domésticos, de inanição. (AZEVEDO e GUERRA, 1998 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2005:06)

A negligência pode ser associada ao consumo excessivo de drogas e de álcool. Pode também ser oriunda de pais que não receberam a proteção dos seus próprios pais, ou que por limites cognitivos não reconhecem as necessidades de seus filhos. O fator econômico também é relevante, muitas vezes as famílias sobrevivem com o mínimo, vivendo em constantes frustrações e desemprego.

No que se refere à violência psicológica:

Também se designa como ‘tortura psicológica’, ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico. O abuso-vitimização psicológica pode assumir duas formas básicas: a de negligência afetiva e a de rejeição afetiva. A negligência afetiva consiste numa falta de responsabilidade, de calor humano, de interesse para com as necessidades e manifestações da criança. A rejeição afetiva caracteriza-se por manifestações de depreciação e agressividade para com a criança. (AZEVEDO E GUERRA, 1989:41)

---

<sup>5</sup>Voyeurismo : é uma prática que consiste num indivíduo conseguir obter prazer sexual através da observação de outras pessoas. Essas pessoas podem estar envolvidas em atos sexuais, nuas, em roupa interior, ou com qualquer vestuário que seja apelativo para o indivíduo em questão, o *voyeur*. A prática do *voyeurismo* manifesta-se de várias formas, embora uma das características-chave é que o indivíduo não interage com o objeto (por vezes não cientes de estarem sendo observados); em vez disso, observa-o tipicamente a uma relativa distância, talvez escondido, com o auxílio de binóculos, câmeras, etc., o que servirá de estímulo para a masturbação, durante ou após a observação.

A violência psicológica por ter caráter subjetivo não se detecta facilmente, costuma categorizar como abuso apenas as formas graves (extremas) e continuadas de rejeição ou negligência afetiva. (AZEVEDO E GUERA, 1989) Esta modalidade, muitas vezes não deixa (inicialmente) marcas visíveis no indivíduo, mas pode levar a graves danos psicológicos e emocionais.

Finalmente, a violência fatal conceitua-se como,

Atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação a crianças e ou/adolescentes que – sendo capazes de causar-lhes dano físico, sexual e/ou psicológico - podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte. (AZEVEDO E GUERRA, 1998 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2005:06)

Em resumo, a violência fatal<sup>6</sup> é uma consequência trágica e radical dos diversos tipos de violência já mencionadas pelas autoras.

O país registra atualmente inúmeras violações contra crianças e adolescentes sob todas as formas. Porém, encontra-se em grande evidência a violência sexual e negligência, que tende a aumentar devido a grande incidência do uso de drogas por parte dos pais.

Os números de denúncias poderiam ser muito maiores se não fosse a cultura do silêncio, que impera na sociedade, devido ao medo, vergonha e a insegurança. Muitos, ao efetuarem a denúncia, por exemplo, contra seu marido, ficam sem a garantia do sustendo diário, até então, provido por ele.

A exemplo da incidência da violência no Brasil segue a tabela abaixo representando a distribuição quantitativa e percentual das diversas modalidades de violência em relação ao número total de casos notificados entre os anos de 1996 e 2007.

Estes dados foram levantados pelas equipes de Tele alunos do Laboratório de Estudos da Criança (LACRI) e da Universidade de São Paulo (USP) no ano de 2007. A pesquisa está inserida no estudo a respeito da incidência do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes em suas várias modalidades: violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência e violência fatal.

As equipes analisaram os dados em uma ou mais instituições da respectiva localidade em todo o Brasil, cobrindo três meses do primeiro semestre dos anos de 1996 a 2007.

---

<sup>6</sup> A exemplo de violência fatal, dia 05/11/2008 na cidade de Curitiba, foi encontrado corpo de uma menina de 9 anos dentro de uma mala na rodoviária da cidade. Segundo a polícia, o corpo de Rachel Maria Lobo Oliveira Genofre, apresentava sinais de estrangulamento e de violência sexual.

## 1. Tabela Síntese de Violência Doméstica Notificada

Ano	Modalidade de VDCA - Incidência Pesquisada											
	Violência Física		Violência Sexual		Violência Psicológica		Negligência		Violência Fatal		Total de casos notificados	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
1.996	525	44,00%	95	8,00%	0	0,00%	572	48,00%	0	0,00%	1.192	100,00%
1.997	1.240	60,10%	315	15,30%	53	2,60%	456	22,10%	0	0,00%	2.064	100,00%
1.998	2.804	22,20%	578	4,60%	2.105	16,70%	7.148	56,60%	0	0,00%	12.635	100,00%
1.999	2.620	39,30%	649	9,70%	893	13,40%	2.512	37,60%	0	0,00%	6.674	100,00%
2.000	4.330	38,90%	978	8,80%	1.493	13,40%	4.205	37,70%	135	1,20%	11.141	100,00%
2.001	6.675	32,90%	1.723	8,50%	3.893	19,20%	7.713	38,10%	257	1,30%	20.261	100,00%
2.002	5.721	35,80%	1.728	10,80%	2.685	16,80%	5.798	36,30%	42	0,30%	15.974	100,00%
2.003	6.497	31,30%	2.599	12,50%	2.952	14,20%	8.687	41,90%	22	0,10%	20.757	100,00%
2.004	6.066	31,00%	2.573	13,20%	3.097	15,80%	7.799	39,90%	17	0,10%	19.552	100,00%
2.005	5.109	26,50%	2.731	14,20%	3.633	18,90%	7.740	40,20%	32	0,20%	19.245	100,00%
2.006	4.954	26,70%	2.456	13,20%	3.501	18,90%	7.617	41,10%	17	0,10%	18.545	100,00%
2.007	2.940	25,10%	1.057	9,00%	2.285	19,50%	5.422	46,30%	10	0,10%	11.714	100,00%
<b>Total</b>	<b>49.481</b>	<b>31,00%</b>	<b>17.482</b>	<b>10,90%</b>	<b>26.590</b>	<b>16,60%</b>	<b>65.669</b>	<b>41,10%</b>	<b>532</b>	<b>0,30%</b>	<b>159.754</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: AZEVEDO (2007)

Percebe-se que o maior número de notificações é o da negligência, 41,1%, seguido da violência física representando 31%, da violência psicológica, 16,6%, da violência sexual, 10,9% e por último da violência fatal com 0,30%.

É notável o crescimento dos números até o ano de 2003, chegando a 20.757 casos notificados. Diante disso, pode-se compreender que a violência intrafamiliar se configura como uma das grandes preocupações do cenário nacional. Porém, muitas delas não são notificadas, como será visto mais adiante na figura 1 “Ponta do Iceberg”.

### 1.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 8.069/90-ECA: CRIANÇA E ADOLESCENTE, PRIORIDADE ABSOLUTA?

Para proteger a criança e o adolescente de todas essas manifestações violentas, existe em vigência a legislação que se coloca em prol dos seus direitos: o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A conquista dos direitos da criança e do adolescente teve seu primeiro passo em 1959, quando a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, enfatizando dez pontos que seguem:

- 1- Direito à igualdade, sem distinção de raça ou nacionalidade;
- 2- Direito à proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social;

- 3- Direito a um nome e a uma nacionalidade;
- 4- Direito à alimentação, à moradia e à assistência médica adequadas para a criança e a mãe;
- 5- Direito a educação e a cuidados especiais, para a criança física ou mentalmente deficiente;
- 6- Direito ao amor e a compreensão por parte dos pais e da sociedade;
- 7- Direito a educação gratuita e ao lazer;
- 8- Direito de ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofe;
- 9- Direito de ser protegido contra toda forma de abandono, crueldade e exploração;
- 10- Direito de crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Dentro desses documentos internacionais foi aprovada com unanimidade pela Assembléia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Veronese (2008) continua:

[...] a Convenção Internacional, diferentemente da Declaração Universal dos Direitos da Criança, não se configura numa simples carta de intenções, uma vez que tem natureza coercitiva e exige do Estado Parte que a subscreveu e ratificou um determinado agir, consistindo, portanto, num documento que expressa de forma clara, sem subterfúgios, a responsabilidade de todos com o futuro. (VERONESE, 2008:29)

Marcando assim a importância que ambos tiveram posteriormente na elaboração do Estatuto da Criança e a do Adolescente em 1990.

Outro passo fundamental agora a nível nacional foi a promulgação, em 5 de outubro de 1988, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, condensada no caput do artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Para tal o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que se tornou a lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990, composta de 267 artigos, que prima pelo cumprimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes como o direito a vida, e a saúde, o direito à liberdade, ao respeito, bem como o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, de forma a assegurar que sejam efetivamente cumpridos por parte da família, da sociedade e do Estado.

Em síntese, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído com o objetivo maior de proteger integralmente crianças e adolescentes, garantindo-lhes a condição de sujeitos, além de remeter ao Estado e à sociedade civil, o dever de assegurar-lhes o cumprimento do direito às condições mínimas de sobrevivência e à convivência familiar e comunitária.

Cabe salientar que anteriormente ao Estatuto, temos o extinto Código de Menores, Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância aos menores<sup>7</sup>. Como esse código não dava mais a resposta exigida pelo complexo problema em questão, desencadeou-se um processo de mobilização nacional, na tentativa de alterar o código de menores em vigência, bem como de suscitar uma nova legislação nessa área.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi, portanto, fruto de muita mobilização de setores da sociedade civil preocupados e envolvidos com essa política, o que significou um avanço enorme em termos de legislação.

Com relação à violência praticada contra criança ou adolescente, cita-se o Artigo 5 do Estatuto, segundo o qual: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência discriminação, exploração, violência, crueldade, e opressão punido na forma da lei qualquer atentado, ação ou omissão, aos direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990)

No que tange à violência familiar tem-se, ainda, o disposto nos artigos 4, 13, 15, 17, 18, 70, e 130, que dispõe (BRASIL 1990):

Art. 4 É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação aos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;

---

<sup>7</sup>Aqui o termo *menor* ainda é empregado para se referir a crianças e adolescentes. Tal terminologia foi extinta com a aprovação do Estatuto da criança e adolescente.

Art. 13 Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças e adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais;

Art. 15 A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal e nas leis.

Art. 17 O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;

Art. 18 É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

Art. 70 É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violações dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 130 Verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Tais direitos, contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, vêm explicitados de forma a preservar a integridade destes sujeitos junto à família e a comunidade. Mesmo com as conquistas contidas no Estatuto, a verdade é que muito pouco do que nele se preconiza é realmente cumprido.

O Estatuto trouxe consigo o controle da sociedade civil e a implementação dos conselhos de nível municipal, estadual e nacional, representando a implementação, o controle e a viabilização das ações do Poder Público voltadas às crianças e adolescentes.

Segundo o Estatuto, Art. 131 - “O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”. (BRASIL 1990)

O Conselho Tutelar é um órgão inovador na sociedade brasileira com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e adolescência. Embora tenha tido avanços, ainda se vive em constantes violações dos direitos da criança e do adolescente, podemos constatar isso nas pesquisas atuais sobre as taxas de mortalidade infantil, analfabetismo e desnutrição, aliados a vulnerabilidade social a que são submetidos.

#### 1.4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO ALVOS POTENCIAIS: DE QUEM É A CULPA?

As diversas formas de violência intrafamiliar encontram nas crianças e nos adolescentes um alvo potencial para a sua propagação. Contextualizando o universo desses conflitos: “a gravidade da violência doméstica<sup>8</sup> é incontestável, é um fenômeno de grande complexidade e muito contraditório que apresenta uma diversidade de formas e múltiplas conseqüências”. (MARTINS e FERRIANI, 2008:07)

A família, desde a antiguidade, é vista como sagrada e este fato talvez acabe por dificultar a entrada neste submundo tão peculiar, pois cada qual tem sua estrutura, seu chefe<sup>9</sup>, sua organização. O medo e a vergonha das crianças e adolescentes, assim como o respeito às gerações, fazem com que muitos violentadores fiquem impunes dos seus atos.

A resolução 2.542 da Assembléia Geral da ONU faz uma importante ressalva sobre o papel da família bem como sua função social:

A família, enquanto elemento básico da sociedade é o meio natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros, em particular das crianças e jovens. Deve ser promovida, ajudada e protegida, a fim de que possa assumir plenamente suas responsabilidades no seio da comunidade. (VERONESE e COSTA, 2006:88)

Corroborando com as idéias supracitadas, pode-se perceber que dentro da instituição definida como família há vários atores envolvidos como o Estado e a sociedade. No entanto, quando tais atores não estão articulados, estes falham em seu papel preponderante de cuidar e proteger. Em conseqüência são acionados uma série de dispositivos que agem de forma negativa, deixando as crianças e adolescentes reféns da vulnerabilidade. Prejudicam-se, não só os sujeitos sociais envolvidos mais próximos do *locus* familiar, mas a sociedade como um todo.

Para Dimenstein (1993) vive-se em um era de colapsos, onde a própria sociedade gera a e produz crianças marginalizadas, onde a infância é a maior vítima da violência, caracterizando-se, assim, uma verdadeira agressão e desrespeito sistemático aos direitos humanos. Ao comparar a cidadania brasileira como algo garantido somente no papel, sem,

---

<sup>8</sup>O termo violência doméstica é usado com o mesmo significado de violência intrafamiliar.

<sup>9</sup>O termo chefe é usado para designar a pessoa de referência da casa que possui maior autoridade, geralmente o pai, podendo ser também a mãe e/ou irmão.

muitas vezes, consolidar-se de fato, o autor faz uma analogia ao dizer que no Brasil, ser cidadão de direitos, é ser cidadão de papel.

Desta forma, cotidianamente crianças e adolescentes são vítimas diretas e indiretas de violações por parte de quem os deveria proteger, passando a alvos preferenciais e sofrendo com a não proteção dos seus direitos.

Destarte, estes indivíduos ficam cada vez mais vulneráveis, dependendo de políticas públicas estrategicamente mal formuladas, bem como a mercê de organizações da sociedade civil, como as organizações não governamentais – ONGs, que não param de crescer no mercado brasileiro. Instala-se, assim, um grande problema, pois a maioria destas ONGs não compreende a totalidade da questão social emergente na sociedade e apenas supre necessidades emergenciais, agindo de forma paliativa e focalista. Verdadeira benesse, totalmente superficiais às demandas reais que os sujeitos de direito necessitam, e que o Estado, por si só, deveria suprir.

Esse tipo de proteção, ainda que na sua maioria precária e falha torna-se a última esperança das famílias, mas, por vezes, chegam tarde demais. Muitos sequer tomam conhecimento do sofrimento que perpassa no lar. Portanto, fica evidente que uma criança pode sofrer gravíssimas violações durante anos sem conhecimento e qualquer amparo legal.

Para Azevedo e Guerra (1998) há uma complexidade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pois “antes de tudo, os direitos das crianças devem ser efetivamente considerados direitos humanos, para que a violência sobre essa fatia da população seja reconhecida como uma séria violação dos mesmos e um dos principais problemas do Brasil”. (AZEVEDO e GUERRA, 1998:25)

O fato é que quando crianças e adolescentes sofrem violência em seus lares, ficam muito aquém do que necessitam para seu desenvolvimento, para que de forma saudável, construam suas vidas com dignidade, respeito e segurança. Quando tantos direitos lhe são negados, estes sujeitos se lançam na busca, na maioria das vezes ilícita, de preencherem seus próprios vazios e necessidades concretas de subsistência, causada pela negligência e omissão de outros.

Neste mesmo contexto, Veronese e Costa (2006) destacam que “ [...] a falta de amparo familiar mais precisamente a carência afetiva durante a infância, podem conduzir a uma degeneração integral da personalidade”. (VERONESE e COSTA, 2006:88)

Diante disso, quando se trata de “família”, também se questiona o papel social importante que a mesma tem, tanto na educação quanto no crescimento de seus membros, bem como, a responsabilidade diante dos aspectos físico, psíquico e social das crianças.

Assim, faz-se oportuno ressaltar mais uma vez a ideia das autoras acima mencionadas sobre a importância de família:

É nesse sentido que se pode afirmar ter a família como influência sobre o ser humano durante a vida, pois desde a concepção estão presentes os fatores familiares. [...] para que se transforme em um ser social o jovem necessita de um ambiente familiar onde possa cultivar e fortalecer os sentimentos básicos de um crescimento sadio e harmonioso, tais como segurança e afeto. [...] Com a falta dessa intervenção, devido às falhas do grupo familiar, a deterioração da personalidade é uma consequência lógica, podendo converter-se em agente gerador de condutas infantis indesejáveis, seja ou não de caráter delitivo. (VERONESE e COSTA, 2006: 88-89)

Uma pesquisa realizada no interior de São Paulo em um abrigo chamado Centro de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vitimizados – CACAV, com crianças abrigadas e suas famílias, no ano de 2004, verificou algumas das evidências aqui analisadas. Segundo os dados colhidos nas entrevistas, apontou-se tanto da parte dos pais quanto da parte dos filhos e irmãos, que ambos esperavam do seu lar um lugar seguro, juntamente com o desejo intenso de que sentimentos como amor e proteção estivessem presentes na convivência entre os mesmos.

Porém esse imaginário da família ideal<sup>10</sup> não se configura concretamente quando se trabalha a fundo a violência dentro dos lares. Embora tenha prevalecido o desejo de vínculo forte e união, na prática, essas famílias apresentaram a dura realidade de violência a qual foram submetidas, e, ainda hoje, são, de fato, famílias marcadas por perdas, abandonos, afastamentos e abuso.

As redes de apoio, que se configuram pelo conjunto de sistemas e de pessoas importantes ao contexto familiar, no âmbito financeiro e de segurança, nesses lares não é o Estado, mas os vizinhos, parentes e amigos. (MARTINS e FERRIANI, 2008)

Nesta compreensão, Veronese e Costa (2006) salientam uma afirmação importante e de que:

É muito fácil e cômodo culpabilizarmos a família, sem questionar o sistema social, econômico, político em que a mesma está inserida. Num sistema capitalista excludente em que vivemos, muitas são as hipóteses em que a família é mais vítima do que violentadora e se ela age enquanto tal é porque reproduz a violência que sofre. (VERONESE E COSTA, 2006:89)

---

<sup>10</sup> Família ideal representa aqui aquela que se encontra em amplas e plenas condições de proteção e subsistência, assegurando todos dos direitos seus membros.

É dentro desta lógica que serão abordadas as possíveis causas da violência intrafamiliar, as desigualdades sociais, bem como o papel do Estado, da família e da sociedade no que tange a violação dos direitos da criança e adolescente.

## 2. CONDICIONANTES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ESTADO

A violência é um fenômeno complexo e existem inúmeros fatores que podem ser apontados como desencadeadores deste fenômeno como: culturais, sociais, familiares, comunitários etc.

Mas será que há um condicionante social facilitador para que a violência intrafamiliar aconteça? Tratar-se-á agora do que se acredita ser um dos desencadeadores da violência intrafamiliar - a vulnerabilidade social dentro das camadas pobres da sociedade.

### 2.1 POBREZA, VIOLÊNCIA E FAMÍLIA: AUSÊNCIA DO ESTADO DE DIREITOS

Vive-se em um mundo em constantes transformações, inseguranças em relação ao futuro. Isso acarreta uma nova configuração da paisagem humano/social no Brasil. Este novo tempo, apesar de todo o progresso econômico e tecnológico, ainda não responde ou traz soluções claras à pobreza e à fome, ao contrário, muitos acreditam que esta atual configuração colabora de certa forma para a persistência destes fenômenos. É interessante a colocação de Yasbek (2006) a respeito deste tema quando diz que:

Uma conjuntura econômica dramática, dominada pela distância entre as minorias abastadas e massas miseráveis, evidencia que um longo caminho nos separa de uma necessária redistribuição de renda e da constituição de políticas que se voltem às demandas sociais dos grandes contingentes esmagados pela pobreza. (YASBEK, 2006:13)

As mudanças que acontecem no mundo globalizado, como por exemplo, as conseqüências de uma política ditada pelos países ricos, interferem na dinâmica familiar, alterando crenças, valores, práticas como uniões sucessivas, redução do número de filhos, entre outros.

A violência da pobreza é parte da nossa experiência diária. Os impactos destrutivos das transformações em andamento no capitalismo contemporâneo vão deixando suas marcas sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que se tornaram não e empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão, e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da

condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade. (YASBEK, 2006: 35).

Esses sinais elencados acima que, para Yasbek (2006), representam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados da sociedade, mostram o quanto a sociedade é capaz de tolerar e conviver com a pobreza, banalizando-a, sem ao menos perceber que esses sujeitos submetidos a miserabilidade e sequer reconhecem seus direitos.

Para Campos *et al.* (2003) a violência, em primeira instância, não seria o principal fator da exclusão social, ela pode ser vista como expressão e consequência da nova realidade que se produz mediante o crescimento desenfreado da competição social, das alterações dos valores morais e da nova lógica da sociabilidade que conforma a sociedade de consumo.

Percebe-se claramente que a sociedade atravessa, atualmente, um período de profundas mudanças. As famílias acompanham essas mudanças e se transformam compondo novos arranjos familiares, bem como, estabelecendo novas relações entre seus componentes, novos papéis e responsabilidades. Essas mudanças são ocasionadas, em parte, pelos processos de crescimento socioeconômicos e pelo impacto das políticas econômicas e sociais que as colocam em situação de vulnerabilidade. São estes fatores exteriores que refletem diretamente na dinâmica das famílias, promovendo impactos por vezes negativos, podendo acarretar conflitos dentro e fora deste ambiente.

Deste modo, destaca-se:

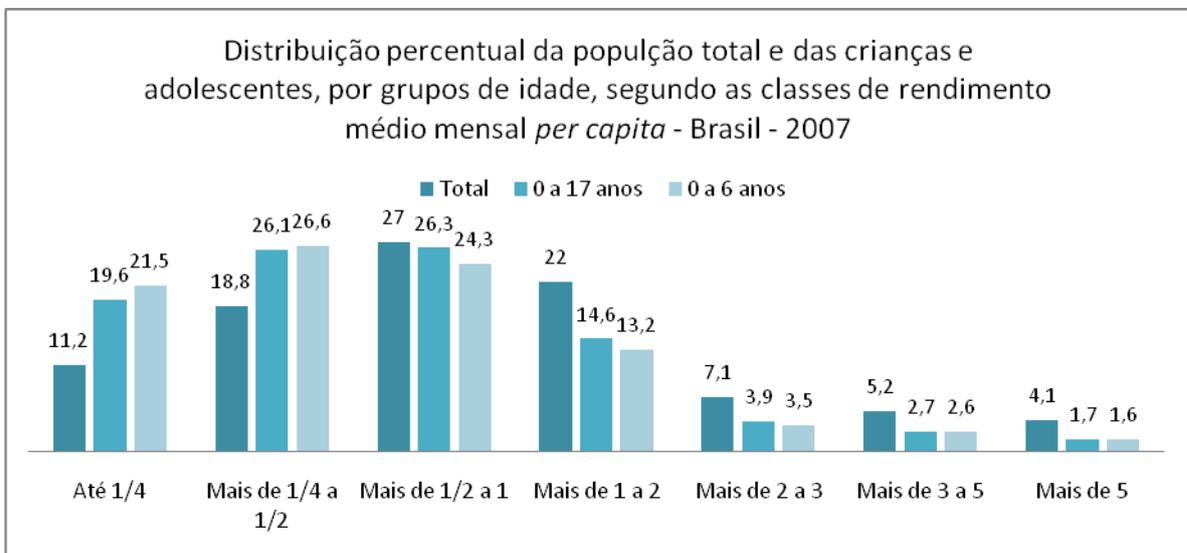
Essas transformações, que envolvem aspectos positivos e negativos, desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e tornaram as famílias mais vulneráveis. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias. Portanto, as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família, no entanto percebe-se que a sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. (PNAS, 2004:36)

Não se pode, assim, negar a importância da família perante a sociedade. Seu papel é fundamental, pois continua sendo indispensável para a proteção e desenvolvimento dos seus demais membros. Porém, deve-se levar em conta o fator socioeconômico quando se faz um estudo sobre o tema, sendo ele um fator agravante, que dificulta o próprio sustento e as relações.

A questão social é um fator importante ao se tratar as peculiaridades e especificidades das famílias, onde se faz presente a violência perpetrada contra crianças e adolescentes. A má distribuição de renda faz com que a violência não declarada, como a fome, a miséria, a exclusão e falta de ânimo para a vida, cheguem à casa de muitos. Em consequência dessa violência, produz-se mais violência. Pais aflitos, sem emprego, sem renda, sem alimentos, largados a mendicância. Fato esse, que pode configurar o cenário da vulnerabilidade social dentro da violência intrafamiliar.

Dentro deste contexto mostra-se a seguir o gráfico 1, do Instituto Brasileiro de Estatística – IBGE, construído através de uma pesquisa em nível nacional no ano de 2007. Esta pesquisa procurou medir a distribuição da população total de crianças e adolescentes, divididos por grupo de idade segundo as classes de rendimento.

### 1. Gráfico – Distribuição percentual



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2007.

Analisando o resultado dessa pesquisa fica claro o que já foi mencionado, que a grande maioria das crianças e adolescentes brasileiros estão nas camadas mais vulneráveis da sociedade. Segundo o IBGE, a maioria deles estão inseridos em famílias que tem o rendimento médio mensal que varia entre  $\frac{1}{4}$  a 1 salário mínimo per capita. Constata-se, portanto, que são as crianças e os adolescentes, em termos de números, os que mais sofrem com a violência direta ou indireta.

Recentemente, no Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Social<sup>11</sup>, o pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Ricardo Paes de Barros, afirmou que há um viés etário no gasto da política social brasileira, que penaliza a infância, pois enquanto o idoso recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC, no valor de um salário mínimo, e a criança recebe \$25,00, de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

Esta realidade reflete diretamente na violência intrafamiliar, que, conforme Marins e Ferriani (2008) iniciam-se no núcleo familiar onde os direitos inalienáveis das crianças e adolescentes são violados através da violência doméstica e suas cruéis modalidades já mencionadas.

Os sujeitos sociais mais vulneráveis acabam rotulados, perseguidos pelo preconceito e descaso da sociedade do Estado e, muitas vezes, pela própria família. Inseridos neste universo de exclusão e conseqüente falta de oportunidades, tais sujeitos acabam, segundo Martins e Ferriani (2008):

[...] sendo excluídos e rejeitados pelo mercado formal do trabalho, sua única opção de sobrevivência torna-se viável através de mendicância, roubos, furtos, tráfico e consumo de drogas e da prostituição, passando de produto para produtor da violência. (MARTINS e FERRIANI, 2008:48)

Desta forma, estes indivíduos acabam tornado-se uma ameaça à segurança da sociedade uma vez que a eles nada lhes é assegurado. As políticas públicas criadas a seu favor são ineficazes e falham na tentativa de resgatar-lhes a cidadania e a dignidade, pois são cada vez mais desarticuladas e excludentes. Muitas vezes, não atingem as raízes desta estrutura fechando-se em ciclo à violência, sem rompê-lo de forma eficaz.

Para tal, faz-se oportuno pensar o quanto a pobreza está inserida neste contexto, trazendo conseqüências significativas para as famílias. Não se tem a pretensão aqui de aceitar a violência cometida contra crianças e adolescentes, entendê-la como estrutural<sup>12</sup> nas camadas mais pobres da população, e nem tentar reduzi-la ou naturalizá-la, isso seria uma inseqüência. Mas talvez aproximar-se um pouco mais dessas famílias vulneráveis, que, desassistidos, compartilham o clima constante de tensão, insegurança e preocupação pelo “dia de amanhã”. Como Faleiros (1998) reforça, “ a pobreza [...] não é o determinante da

<sup>11</sup>O Simpósio internacional sobre Desenvolvimento Social foi promovido pelo Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome em Brasília no período de 05 a 07 de Agosto de 2009.

<sup>12</sup>Para Minayo (1997), violência estrutural é aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte.

violência, mas em suas entranhas gesta-se um processo cumulativo de fragilização social que condiciona a trajetória de grande número de crianças e adolescentes. (FALEIROS, 1998:11)

Percebe-se um constante crescimento das violações contra crianças e adolescentes, que precocemente, sem possibilidade de escolarização e profissionalização, ocupam posições desqualificadas e baixos salários. Estes são obrigados a ingressarem precocemente no mercado de trabalho e na vida pelas ruas, e assim, provavelmente continuarão o mesmo legado e patamar de pobreza que suas famílias são submetidas. (YASBEK, 2006)

Portanto, fica evidente que as famílias economicamente mais vulneráveis são as que sofrem intensamente com os efeitos da violência. Pode-se contextualizar essa afirmação na citação abaixo:

A luta pela sobrevivência convivendo com situações de pobreza, violência, drogas, falta de infra-estrutura urbana, desemprego, migração, ocupação territorial inadequada, tem acentuado os conflitos e dificuldades de convivência, resultando muitas vezes em sintomas de autodestruição, condutas impulsivas, violências domésticas, alcoolismo, drogadição, interferindo diretamente na dinâmica familiar. (VALENTE, 2007:180)

Porém não se pode ousar assegurar de forma unilateral que nessas famílias empobrecidas não existam laços familiares, pensa-se que eles existem, entretanto, com a constante violência, esses laços tornam-se cada vez mais frágeis, comprometidos e dissolúveis.

Entende-se quanto o fator socioeconômico atualmente colabora com o enfraquecimento da instituição familiar, debilitando os laços nela existentes, gerando graves e acentuadas desigualdades. Essas famílias convivem com o verdadeiro desespero diário de sobrevivência, fazendo-se claro o agravante da temática: pobreza, exclusão, violência e família.

Sob esse ponto de vista, Gomes e Pereira (2004) chamam atenção para essa problemática, definindo que:

Nas famílias marcadas pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de esgarçamento dos laços de solidariedade, de vazio e instabilidade. A casa deixa de ser um espaço onde a criança encontra abrigo, cuidado, orientação, ocasiões de sociabilidade e tempo livre, para tornar-se espaço de conflito, risco, solidão e servidão; onde, ao invés de lhe ser dada a infância, lhe é tolhida. (GOMES e PEREIRA, 2004:03)

Os autores salientam ainda que:

Nas famílias marcadas pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de espaçamento dos laços de solidariedade, de vazio e instabilidade. A casa deixa de ser um espaço onde a criança encontra abrigo, cuidado, orientação, ocasiões de sociabilidade e tempo livre, para tornar-se espaço de conflito, risco, solidão e servidão; onde, ao invés de lhe ser dada a infância, lhe é tolhida. (GOMES e PEREIRA, 2004:03)

As famílias das camadas pobres são as que sofrem o abandono e o desinteresse do Estado, famílias totalmente desassistidas. Algumas vivem nas ruas de suas cidades ou migram em busca de melhores condições, outras, possuem uma casa, porém se distribuem em lotes de situação irregular localizados em morros ou em bairros violentos de suas cidades. Estas famílias acabam por não contar com o acesso a bens e serviços básicos como saúde, saneamento e educação. Portanto, são submetidas a políticas públicas não eficazes, e:

É no mínimo hipócrita atribuir às famílias das camadas empobrecidas de nossa sociedade, uma função de proteção às crianças e adolescentes sem lhes oferecer meios para isso. [...] Tanto é importante o desenvolvimento de práticas familiares que contemplem o outro como um legítimo outro e favoreçam o desenvolvimento humano de todos os seus membros, quanto a luta por uma vida mais digna e pela obtenção de serviços sociais de saúde e educacionais por parte do Estado. (SZYMANSKI, 2002:23).

Veronese e Costa (2006) atentam para um fato importante: “faz-se necessário evidenciar que em um país em que a pobreza é flagrante, há que se ter uma atenção especial ao lidarmos com essa questão, para que não se insira na simplista culpabilização da família”. (VERONESE e COSTA, 2006:120)

As possíveis causas da violência intrafamiliar cometida contra crianças e adolescentes, independente das classes sociais as quais eles pertençam, variam de acordo com a peculiaridade de cada família. Nenhum lar é igual a outro, nem mesmo se comportam da mesma forma. Porém, há certos fenômenos que se repetem de família em família, são estes: alcoolismo, desemprego, desestabilidade financeira e reprodução de atos cometidos no passado por pais e/ou responsáveis.

Quando a casa deixa de ser um espaço de proteção para ser um espaço de conflito, a superação desta situação se dá de forma muito fragmentada, uma vez que esta família não dispõe de redes de apoio para o enfrentamento das diversidades, resultando assim, na sua desestruturação. A realidade das famílias pobres não traz no seio familiar a harmonia para o enfrentamento das adversidades, resultando, assim, na sua desestruturação. A realidade das famílias pobres não traz no seio familiar a harmonia para que ela possa ser a propulsora do desenvolvimento saudável de seus membros, uma vez que seus direitos estão sendo negados. (GOMES, *apud* GOMES e PEREIRA, 2004:03)

A violência não se reproduz de forma clara e objetiva, a desestruturação das famílias gera desestabilidade e condições para a instalação de mais violência. Desta forma, crianças e adolescentes passam a reproduzir em suas relações sociais o mesmo que vivem diariamente em seu lar.

Minayo (1994) na compreensão da violência e da reprodução desta, por parte das crianças e adolescentes, afirmam que “um comportamento aprendido e culturalizado, passa a fazer parte dos padrões intrapsíquicos, dando a falsa impressão de ser parte da natureza biológica dos seres humanos”. (MINAYO, 1994:11) É um conceito de difícil compreensão devido à falta de constatação e visibilidade do fenômeno. Isto se deve ao grande número de casos que não chegam a fazer parte das estatísticas, pois são ocultados na própria família sem que sejam identificados e notificados.

A exemplo, segue a figura abaixo, apresentada na pesquisa a respeito da incidência do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes desenvolvida pelos pesquisadores do Laboratório de Estudos da Criança (LACRI) e da Universidade de São Paulo (USP) no ano 2007:

1. Figura – Ponta do *Iceberg*



Fonte: AZEVEDO (2007)

Esse dado considera que a maioria dos casos não são notificados e nem sequer chegam ao conhecimento dos órgãos competentes responsáveis para a prevenção, acompanhamento ou punição dos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Cabe ressaltar, que foram consultados 70 municípios em 15 unidades da federação, a população foi definida através do Censo de 2000 do IBGE. Entre as instituições pesquisadas

estão as que auxiliam no enfrentamento a violência intrafamiliar, são esses Conselhos Tutelares, Programas Sentilenas, Núcleos de Enfrentamento a Violência, Delegacias da Mulher entre outros.

Por fim, segundo Azevedo (2007), “a cifra negra – número de casos não notificados será maior ou menor conforme seja mais ou menos amplo o ‘complô de silêncio’ de que muitas vezes participam os profissionais, os vizinhos, os parentes, familiares e até a própria vítima”. (AZEVEDO, 2007)

## 2.2 CONDICIONANTES SOCIAIS

Dentre tantas formas de violência já mencionadas, será aprofundada, neste momento, a temática deste trabalho de conclusão de curso - violência intrafamiliar perpetrada contra crianças e adolescentes no seio das famílias vulneráveis das camadas pobres da sociedade.

A questão da vulnerabilidade social está muito além das discussões atuais. Não é pobre somente o carente de alimentos, moradia, mas o faminto de direitos, privado de cidadania e sem autoridade para ser autodeterminar. Entende-se que uma pobreza não anula a outra, mas ambas se condicionam. (DEMO, 1941). Para Telles (2001), “o enigma da pobreza está inteiramente implicado no modo como direitos são negados na trama das relações”. (TELES, 2001:21) Deste modo, a pobreza pode ser transformada em natureza e fazer parte da sociedade, encenando o atraso do país.

Segundo Yazbek (2006):

Empurradas precocemente pela pobreza crescente em direção ao mercado de trabalho, quando não para a vida na rua, crianças e adolescentes paradoxalmente não melhoram muito os baixos níveis de vida de suas famílias. Sem a possibilidade de escolarização e alfabetização, ocupam posições ocupacionais desqualificadas e com baixos salários, situação que muitas obedientemente tendem a produzir situações parecidas na vida adulta. (parece que já coloquei isso em algum lugar. (YAZBEK, 2006:14)

Dentro desta lógica, percebe-se o quanto a violência se encontra junto à vulnerabilidade social. Nesses lares comprometidos as condições habitacionais são precárias, inexistindo a privacidade e segurança, intensificando neste contexto a ineficácia das redes de apoio sócio familiar.

Não se pretende com essa explanação afirmar que a violência intrafamiliar não transcende as classes sociais, nem criar estereótipos das famílias pobres como violentas. Pelo contrário, a violência é um fenômeno universal. Porém, alguns condicionantes existentes nas classes mais baixas da sociedade, como a extrema carência e vulnerabilidade social, fazem com que ela ocorra neste contexto com mais facilidade.

Sobre os determinantes sociais dentro da problemática da violência intrafamiliar, Parton *apud* SOUZA (2001) aponta:

As explicações de cunho social conseguem atribuir um significado mais abrangente à violência intrafamiliar, ao considerar que determinações sociais e econômicas desempenham um papel crucial na questão, e que as políticas e práticas deveriam ter como alvo, o contexto social em vez dos indivíduos e famílias. (PARTON *apud* SOUZA, 2001:153)

Desta forma, contribui-se para a negação do conceito denominado o *mith of classnessless* (mito das classes) oriundo das pesquisas de Denver - EUA, que afirmam que as questões envolvendo a violência intrafamiliar ocorrem em todas as classes sociais.

Ao levar em conta os condicionantes sociais que envolvem a violência, salientando a diferença gritante das classes sociais existentes no nosso país, e analisando os níveis de violência entre os bairros pobres e ricos, fica claro que “a violência é predominante nas camadas pobres da população, estando sua severidade fortemente associada aos níveis maiores de pobreza”. (PARTON *apud* SOUZA, 2001:153)

O autor supracitado desmistificando a teoria do “mito das classes” conceitua que:

O *mith of classnessless* apoia a prestigiada e fascinante abordagem psicodinâmica (modelo médico) e, ao dissociar os problemas da pobreza, outorga diferente status aos especialistas em abuso infantil e negligência. O mito sustenta que o abuso infantil e a negligência não são, na maioria dos casos, meros aspectos do problema da pobreza, e, no processo desvia a atenção dos problemas ligados à classe como a habitação precária, e, ao encorajar as pessoas a olhar para os defeitos pessoais em pessoas pobres, tem facilitado decisões de remoção de crianças dos pais mais do que providenciar serviços concretos de apoio dentro do lar. (PARTON *apud* SOUZA, 1985:153)

De forma contrária a essa teoria pode-se analisar um outro aspecto - as famílias pobres apresentam um risco muito maior no que tange a incidência e prevalência da violência. Estas, tendem a lidar diariamente com uma série de dificuldades e restrições, sobrando pouco tempo para o cuidado à proteção de seus descendentes. (HUTZ, 2002)

Em relação a tal aspecto, Hutz (2002) evidencia a falta de visibilidade e assistência que se dá a essas famílias, pois elas possuem graves restrições econômicas e têm dificuldades em prestar assistência aos seus filhos, principalmente no que tange a incidência da violência.

Hutz (2002) afirma que:

Várias pessoas dormindo no mesmo cômodo facilita a promiscuidade e dificuldade a intimidade. Em bairros pobres, devido ao constante fluxo de moradores é mais difícil estabelecer laços afetivos e duradouros que poderiam ajudar a criança. Além disso, os pais podem encontrar dificuldades em escolher alguém confiável e seguro que possa substituí-los nos cuidados com os filhos enquanto eles trabalham. [...] dificuldades entre os vizinhos monitorar, supervisionar e avaliar os comportamentos infantis, e conseqüentemente, intervir quando a criança ou jovem, da própria casa começa a encontrar dificuldades. (HUTZ, 2002:160)

Rosa (2007) ao estudar a exposição dos irmãos como testemunhas da violência sexual, afirma que “a questão sócio-econômica aparece como outro fator potencializador tanto da ocorrência quanto da recorrência dos abusos e sua exposição”. (ROSA, 2007:100)

Dentro desse pensamento, Souza (2001), considerando a vulnerabilidade das famílias pobres e a violência que perpassa esses lares, evidencia a problemática das relações com a vizinhança dentro deste contexto afirmando:

A vizinhança é considerada o nicho ecológico onde as famílias atuam e um dos principais lugares onde as condições de vida podem conspirar, tanto para compor como para contrapor às deficiências e vulnerabilidades dos pais. As pesquisas realizadas pelos autores apontam para o fato de que as famílias de alto risco tendem a juntar-se em vizinhanças socialmente empobrecidas, o que significa: poucas trocas entre os vizinhos, instabilidade residencial, interação restrita entre as crianças, casas deterioradas, relacionamento escasso com instituições como a escola e um padrão difuso de estresse social. A contínua mobilidade geográfica, que destrói as redes de relacionamento entre parentes e amigos e a grande valorização atribuídas à privacidade fazem com que o isolamento social se constitua em uma das variáveis poderosas na causação da violência. (SOUZA, 2001:127)

Outro aspecto importante, sobre a temática da violência sexual, nesses ambientes de correlação entre pobreza/ violência, merece destaque:

Com relação abuso sexual, observa-se que a maioria dos abusadores vem de ambientes carentes e tem pouca escolaridade. Adolescentes, garotas negras e aqueles que moram em comunidades carentes parecem ter um risco maior de sofrerem abuso sexual. (BLACK, HEYMAN e SMITH, *apud* HUTZ, 2002:35)

Ou ainda,

A pobreza não pode ser considerada como causa de abuso, mas constitui uma situação de risco ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, as frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, falta de cultura do diálogo com as crianças. (FALEIROS, 1998:2-3)

Logo, fica cada vez mais evidente o quanto a pobreza torna-se um fator de risco com efeitos diretos e indiretos na família e na vizinhança da criança e do adolescente. As famílias pobres também podem ser consideradas frágeis quanto ao desempenho de funções mais básicas, de necessidades e socialização dos seus filhos. (ASSIS, 1999 *apud* HUTZ, 2002)

Levando em conta o aspecto não proposital destas famílias vulneráveis junto às funções básicas, tal fator pode ser o desencadeador de inúmeras violências, e, deste modo, atenta-se para que:

O abuso sexual vivenciado na infância pode ter consequências negativas para as práticas parentais desses indivíduos, que parecem ter dificuldade em oferecerem a seus filhos uma organização familiar adequada, estratégias disciplinares consistentes e claras expectativas quanto ao seu comportamento. Há uma tendência em repetir o comportamento agressivo ou negligente dos pais ou optar por um estilo totalmente oposto, excessivamente permissivo e igualmente prejudicial aos filhos. (HUTZ, 2002:37)

Os estudos dos indicadores sociais do CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes no Núcleo de Referência às Vítimas de Violência, coordenado por Faleiros (1998), mostram que:

As pessoas vitimizadas são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror, elas reprimem falar do assunto, mas sofrem de depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, digestivos, fobias, sensação de estar sujo. Há tentativas de suicídio ligadas ao trauma. Segundo a citada reportagem, um menino foi proibido de usar o sobrenome da família, devido ao estigma de homossexual, após ter sido abusado pelo pai e pelo tio. A pessoa vitimizada é que sofre a punição. (FALEIROS, 1998:02)

Segundo Faleiros (1998) tais fatores condicionam a trajetória de grande número de crianças e adolescentes privados de seus direitos a alimentação, moradia, proteção e educação ainda enfrentam a acentuação das relações violentas intrafamiliares, também facilitadas pelo alcoolismo, pela promiscuidade, pelo desemprego e pela frustração social. A exemplo disso, tem-se a exploração sexual que recruta muitas crianças para essa triste trajetória. Essa prática de mercantilização do corpo é uma das consequências da fragilização da mulher perante uma rede de pobreza e violência, bem como, desemprego, migrações, morte e disputas.

O mesmo autor, aponta ainda que:

As pessoas vitimizadas pela exploração, mesmo obtendo algum dinheiro, perdem a autonomia, o direito sobre seu corpo, a decisão sobre seu destino, com consequências sobre seu equilíbrio psicossocial, sua saúde, sua educação. A prostituição para alguns especialistas, não é vista como trabalho e sim como escravidão até mesmo para adultos. Para as crianças e adolescentes representa, de fato, uma forma de escravidão, pois estão envolvidas em uma relação de opressão da qual é difícil escapar. Esse cenário representa os problemas da vulnerabilidade social e a violações dos direitos tão presentes nas leis do país. (FALEIROS, 1998:10)

Para Hutz (2001) existem várias formas de abuso, cometidos contra crianças e adolescentes, abuso físico, sexual, psicológico, ou negligência. Uma criança abusada sexualmente pode também ser vítima de abuso psicológico e assim por diante.

O abuso, então, pode ser considerado uma experiência de vida não positiva, acarretando níveis elevados de tensão, interferindo na vida da vítima para sempre, tornando-se pré-disposta ao desenvolvimento de doenças psíquicas.

É sensato que se pense que uma criança vítima deste tipo de abuso encontre, dentro de sua família ou na sua vizinhança, outros fatores que podem colaborar para os problemas no seu desenvolvimento, pois esses ambientes nem sempre favorecem o crescimento sadio e adequado a eles, deste modo:

[...] em uma família abusadora provavelmente exista clima afetivo pobre, constante utilização de violência como prática disciplinar, administrada inconsistente de reforços e punições, dificuldades em expressar sentimentos e idéias de forma verbal ou ainda alguma psicopatologia materna. (HUTZ, 2002:163)

Em contrapartida, mesmo que de forma heróica, mas não impossível, o ambiente e a violência presentes na vida dessas crianças e adolescentes, nem sempre determinam o futuro deles.

Sujeitos de identidades e vontade próprias, os adolescentes são capazes de fazer escolhas, dentre as quais entrar para a criminalidade ou não. Os múltiplos e complexos fatores ambientais e suas interações com o ambiente familiar podem delinear, mas não definir comportamentos. Valorizar os fatores de proteção que, com certeza, poderão amenizar os riscos das consequências da violência e, sem dúvida, o ponto chave para intervir nessa problemática. (MARTINS e FERRIANI, 2008:51)

Desta forma, pode-se ver o quanto é fundamental o incentivo do Estado e o olhar da sociedade mediante a gravidade da violência intrafamiliar. É imprescindível ter em mente que esse sistema de desigualdade e má distribuição de renda destroem não só as famílias, mas toda a sociedade.

Percebe-se, na verdade, que os direitos não são iguais, pois é urgente a necessidade de promoção e apoio às famílias vulneráveis através de políticas sociais bem articuladas.

A partir desta configuração,

O reconhecimento das mesmas, como objeto de políticas públicas, constitui fator decisivo para atingir objetivos prioritários do desenvolvimento humano, tais como a minimização da pobreza, o acesso à educação, saúde, alimentação, moradia e proteção integral às suas crianças e adolescentes. (GOMES e PEREIRA, 2005:361)

A sociedade brasileira ainda está na era da construção da cidadania, do direito, da justiça. Vive-se uma cultura sem participação da sociedade no enfrentamento da violência que ocorre no espaço privado (família). Dessa forma, o segredo, a culpa e a omissão ainda são comportamentos corriqueiros no espaço familiar, do vizinho e da população local, dificultando a efetivação das denúncias, o amparo a vítima e a culpabilização do agressor (GOMES e PEREIRA, 2005).

A culpabilização da família também é uma prática bastante exercida no meio social, pois em geral não se leva em conta todo contexto de abandono que essa família sofre ou já sofreu. A violência da vulnerabilidade social implica, contudo, em compreender o todo. Ou seja, analisar o fato de que as famílias marcadas pela vulnerabilidade e pela violência são em geral desassistidas, carentes de direitos e rodeadas de violações, e que, portanto, sofrem pela não proteção Estatal e não encontram meios para subsidiar e proteger seus membros.

### 2.3 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO RESPOSTA ESTATAL

Após a exposição de tantas realidades complexas atualmente instaladas na sociedade brasileira, tem-se grandes desafios pela frente: romper com o ciclo da violência, criando políticas públicas realmente eficazes e criar ações compromissadas e articuladas com programas que trabalhem a família como um todo para que, de forma saudável, ela possa exercer seu papel. Essas políticas que objetivam o enfrentamento da pobreza têm como finalidade a garantia da segurança de renda aos indivíduos através da assistência social.

A gestão atual do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, iniciada no ano de 2003, criou em 15 de outubro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que surgiu para reformular a assistência social no país visando a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A PNAS é regida por princípios e diretrizes baseadas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e tem por objetivos:

- \* Promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e, ou, especial para a família, indivíduos e grupos que deles necessitam.
- \* Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais.
- \* Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004)

As proteções afiançadas pela PNAS são divididas em: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Básica Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Básica tem por objetivo prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos, incluindo idosos e deficientes físicos. Destina-se também a serviços que visam o protagonismo da família, fortalecimento de vínculos, garantindo, assim, a convivência familiar e socialização dos seus membros. Para isso é ofertado um conjunto de serviços às famílias cujos vínculos não foram rompidos.

Enquanto que, a Proteção Social Especial de Média Complexidade, é a modalidade de atendimento assistencial voltada para indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal ou social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, no cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, cujos vínculos afetivos ainda estejam mantidos. Dentre esses serviços estão: Programa de Erradicação Infantil-PET; Serviço Sentinela<sup>13</sup>; Abordagem de Rua; Plantão Social, Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar; Medidas

---

<sup>13</sup> No final do ano de 2008 o Serviço Sentinela sofreu alteração de nomenclatura de Programa para Serviço, seguindo a nova normatização do Ministério do Desenvolvimento Social, que prevê a mudança em âmbito nacional de todos os Sentinelas para Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Porém Florianópolis procurou manter o nome Sentinela, por conta de que a população em geral já está familiarizada com ele.

Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC).

A proteção especial de alta complexidade garante proteção integral de moradia, alimentação e cuidados de higiene para indivíduos e suas famílias que se encontram sem referência e, ou em situação de ameaça que necessite o afastamento do lar ou comunidade. Como: Casa Lar; Casa de Passagem; Albergue; Família acolhedora; Família Substituta; Medidas Socioeducativas restritivas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).

Cabe ressaltar, também, que a PNAS prevê o financiamento, o controle social e a informação, monitoramento e avaliação.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS devem ser pontos de assistência social, na abrangência municipal. Devem estar localizado em áreas com maior incidência de vulnerabilidade e risco social. Além disso, devem desenvolver programas e serviços sócio-assistenciais objetivando a proteção social básica à família. É importante também o contato com a rede sócio-assistencial do município. Portanto, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabeleceu com clareza o que esta política pública deve garantir frente às proteções sociais.

Sposati (2004) considera que a Assistência Social Social como política de seguridade social deve afiançar a cobertura das necessidades do cidadão e da família, enquanto essência básica do processo de reprodução social. Esta cobertura deverá garantir a redução/eliminação de vulnerabilidades que enfraquecem a resistência do cidadão e da família diante da exclusão. Nesse aspecto, cabe a assistência social assegurar as condições de vida prover as seguranças de acolhida, convívio social, autonomia, equidade, e travessia.

Os usuários da PNAS constituem-se de cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: família e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos ético, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda de núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Embora existam muitos avanços advindos com a constituição de 1988, o que se vê hoje, ainda, são políticas focalistas, que não integram a realidade e a garantia efetiva dos

direitos. O mais agravante é que essas políticas embora pareçam eficientes não se efetivam na realidade, e não atinge quem realmente necessita. Nesse sentido, Sposati (1988), criticando o critério de inserção da política de assistência social, afirma:

[...] o ‘mérito da necessidade’ que define a natureza perversa de uma relação com o Estado que cria a figura do necessitado, que faz da pobreza um estigma pela evidencia do fracasso do individuo em lidar com os azares da vida e que transforma a ajuda numa espécie de celebração pública de sua inferioridade, já que o seu acesso depende do individuo provar que seus filhos estão subnutridos, que ele próprio é um incapacitado para a vida em sociedade e que a desgraça é grande e insuficiente para merecer a ajuda estatal. (SPOSATI, 1988:21)

Os direitos que deveriam agir em caráter universal não dão conta de exercer sua função, pois, para muitas pessoas, não são direitos, mas favores exercidos para um povo marginalizado e esquecido.

Os Programas de Assistência Social direcionados “a quem necessita” vivem em situações de descaso e abandono Estatal, sem incentivo e sem profissionais qualificados para o trabalho. Essa colocação faz pensar na mudança e no protagonismo necessário para a formulação e efetivação de novas políticas que não culpabilizem a família, mas que dêem conta das demandas cada vez mais emergentes de nossa sociedade excludente. Portanto, faz-se extremamente necessário dar subsídios eficazes capazes de romper com o ciclo da violência em todas as suas manifestações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi proposto com base no estudo dos condicionantes da violência intrafamiliar no seio das famílias pobres da sociedade brasileira. Foi um desafio pesquisar esta temática perante a escassa bibliografia encontrada que associe, de forma mais direta, os temas violência intrafamiliar e vulnerabilidade social.

A maior parte do referencial teórico observado prioriza a análise unicamente da pobreza, condições sociais e miserabilidade, quase sempre dissociado do tema da violência intrafamiliar.

Pôde-se constatar, através dos dados apresentados, que a incidência da violência intrafamiliar é significativa na sociedade, com alvo preferencial nas crianças e adolescentes que, diariamente, vivem em constantes violações de seus direitos.

Na tentativa de aprofundar a violência intrafamiliar, constata-se que não há uma explicação plausível e fechada ao seu surgimento, estando ela situada no campo social, político e cultural.

Com a banalização da violência cada vez mais presente, compreendeu-se que, ao naturalizar a violência, a sociedade acaba por encontrar meios para se adaptar e conviver com ela. Deve-se lutar, portanto, por políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos e a consolidação da vivência dentro de uma sociedade longe da violência, com direitos garantidos, tornando-se realidade e não uma mera utopia.

No estudo sobre a violência intrafamiliar, constatou-se, ainda, o quanto esse tema precisa ser aprofundado no meio acadêmico e na sociedade. Outro aspecto necessário para maior aprofundamento e possíveis ações é o incentivo, a vontade política para a expansão de centros de referência especializados no tema, juntamente com ações de prevenção a violência, para desta forma tentar romper o ciclo da violência.

Este trabalho tentou colocar as famílias mais vulneráveis da sociedade no centro das discussões. Ficou claro que a família não deve ser culpabilizada diante da omissão do Estado. Mas deve-se estar atento, também, ao fato de que ela, além de seus direitos, tem seus deveres a serem cumpridos.

Segundo Telles (2001) os direitos são como uma espécie de contrato de serviços que o contribuinte estabelece com o Estado. Acredita-se que esse é um outro olhar sobre a violência, uma visão mais ampla e menos preconceituosa diante dos sujeitos vulneráveis, desassistidos pelas políticas públicas. Um olhar mais aprofundado, fazendo compreensões amplas e

procurando não ignorar a questão social do país, e sim, colocá-la como parâmetro para o estudo, visto que não há como separá-la, pois faz parte do cotidiano da sociedade.

Muitos autores acreditam que a violência intrafamiliar aconteça em todas as classes sociais não sendo uma peculiaridade das camadas mais pobres da população. Este estudo não pretende apontar o contrário, mas chamar atenção aos fatores de risco existentes nas camadas mais vulneráveis e ao nível de stress e tensão dessas famílias violadas. Estas, muitas vezes não encontram subsídios para a proteção dos seus membros. Quem sabe através deste estudo, consegue-se contribuir, mesmo que minimamente, na compreensão da importância da não culpabilização da família. Elencando as suas responsabilidades, faz-se necessário a constante leitura do contexto social afim de não culpabilizá-la de forma isolada.

Neste trabalho concluiu-se que os condicionantes sociais presentes nas famílias oriundas das camadas mais pobres da sociedade vão ao encontro de um cenário assustador. Um contexto economicamente falido e excludente que não dá conta de garantir condições dignas de forma igualitária a todos. A própria condição subalterna que estes vivem, acaba por si só sendo o desencadeador dos condicionantes sociais que potencializam a violência intrafamiliar.

Levantados ao longo do trabalho, em resposta ao nosso tema, os condicionantes sociais que contribuem para a violência intrafamiliar são: desemprego/baixos salários, fome, alcoolismo, tensão, ausência de um Estado que atue na garantia e efetivação dos Direitos, infra-estrutura urbana, serviços básicos de saúde, carência de políticas públicas, consumo de drogas, violência estrutural, laços familiares fragilizados, privação cultural, reprodução de atos vivenciados, entre outros.

Deve-se pensar de forma séria e competente a prevenção à violência junto à sociedade, bem como serviços especializados para o acompanhamento dos casos notificados. Portanto, pensar a violência intrafamiliar é preocupar-se também em pensar a pobreza, desemprego e exclusão. É analisar, assim, a problemática da modernidade que atrai diversas formas de exclusão social, desencadeando novas modalidades de violência intrafamiliar.

Fatores externos, como foi visto ao longo deste, são determinantes para a perpetuação da violência no âmbito privado. Portanto, qualificar os profissionais especializados no atendimento a violência intrafamiliar é imprescindível, assim como trabalhar no encontro da consciência social para essa temática, procurando compreender que a violência é um crime que viola diretos.

As relações condicionais que envolvem a violência intrafamiliar merecem atenção de totalidade e não focalista, pois suas causas e efeitos também se dão pelas relações cotidianas existentes neste sistema de vigência capitalista.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. **Juventude, violência e vulnerabilidade na América Latina: desafios para as políticas públicas**. Brasília: UNESCO/BID, 2002. 192 p.
- ARBLASTER, A. Violência. In: OUTHWAITHE, W.; BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. In: ABRAMOVAY, M. **Juventude, violência e vulnerabilidade na América Latina: desafios para as políticas públicas**. Brasília: UNESCO/BID, 2002. 192 p.
- ASSIS, M. **Educação em saúde e qualidade de vida: para além dos modelos, a busca da comunicação**. In: Da hipertensão à vida: por uma praxis comunicativa na educação e saúde Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social/UERJ, 1992 p.4-12.
- ASSIS, S.G. Traçando caminhos em uma sociedade violenta. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. In: HUTZ, C. S. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. 212 p.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N.A. Infância e Violência Fatal em Família. São Paulo: Iglu, 1998. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. **Infância e Violência Doméstica: O castigo dos cacós quebrados**. São Paulo: PSA/IPUSP, 2005. Apostilas do Laboratório de Estudos da Criança da PSA/IPUSP.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N.A. **Infância e Violência Doméstica: O castigo dos cacós quebrados**. São Paulo: PSA/IPUSP, 2005. Apostilas do Laboratório de Estudos da Criança da PSA/IPUSP.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N.A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989. 211 p.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N.A. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: um cenário em (des)construção**. 2006. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap\\_01.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf)>. Acesso em Set. 2009.
- AZEVEDO, M. A. **Ponta do Iceberg: pesquisando a violência doméstica contra crianças e adolescentes**. 2007. Disponível em: <<http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri>>. Acesso em: set. 2009.
- BITTAR, E. C. B. Violência e realidade brasileira: civilização ou barbárie. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 214, jul./dez. 2008.
- BONAMIGO, I. S. Violência: expressões na contemporaneidade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.11, n.2, p. 204-213, jul./dez. 2008.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PNAS - Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.social.rj.gov.br/familiar/pdf/pnas.pdf>>. Acesso em Set.2009.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** – Lei N 8.069/90. Brasília, 1990.

CHAUÍ, M. Participando do Debate sobre Mulher e Violência - Perspectivas Antropológicas da Mulher. In: CHAUÍ, M.; CARDOSO, R.; PAOLI, M.C. (orgs) **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, vol. 4. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985. In: A, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Infância e Violência Doméstica: O castigo dos cacós quebrados**. São Paulo, módulo 1A/B-2A/B, 1998. Apostilas do Laboratório de Estudos da Criança da PSA/IPUSP.

CONSTITUIÇÃO Federal da República Federativa do Brasil. Senado Federal, Brasília, 1988.

DAY, V.P.; TELLES, L.; ZORATTO, P.H. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. In: **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 25, abr. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em Out.2009.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. **Assembléia das Nações Unidas**, 1959. Disponível em: <<http://www.culturabrasil.pro.br/direitosdacrianca.htm>>. Acesso em Set.2009

DEMO, P. **Pobreza política: Polêmicas do nosso tempo**. São Paulo: Editora Autores Associados, 1941. 4 edição. 109 p.

DIMENSTEIN, G. **O Cidadão de Papel: A infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo, Ática, 1993. 157 p.

ESTADO e Regulação Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, 198 p, nov. 2003.

FALEIROS, V.P. A violência contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores sociais: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: **Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**, Brasília, 85 p., 1998. Disponível em: <[www.cecria.org.br/banco/indicadores%20texto%20faleiros.rtf](http://www.cecria.org.br/banco/indicadores%20texto%20faleiros.rtf)>. Acesso em Set.2009.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M.L.D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 357-363, abr./jun. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2.pdf>>. Acesso em Set.2009. Acesso em Out. 2009.

GOMES, M.L.M.; NETO, G.H.F.; VIANA, C.H. Perfil clínico-epidemiológico de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência atendidas em um Serviço de Apoio à Mulher. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, n. 6, mai. 2006, p. 27-34.

GOMES, M.A.; PEREIRA, M.L.D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Revista Ciências e Saúde Coletiva**, v. 10, n. 2, abr./jun. 2005, p. 357-363.

HUTZ, C.S. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. 212 p.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **Gráfico da Distribuição percentual da população total e das crianças e adolescentes, por grupos de idade, segundo as classes de rendimento médio mensal per capita.** 2007. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2007/default.shtm>> Acesso 07/11/2009.

MARTINS, C.S.; FERRIANI, M.G.C. A compreensão de famílias sob a ótica de pais e filhos envolvidos na violência doméstica contra crianças e adolescentes. In: Ferriani, Maria das Graças Carvalho (Org.). **Debaixo do mesmo teto: Análise sobre a violência doméstica.** Goiânia, 304 p., 2008.

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro.** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

MINAYO, M.C.S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, suplemento 1, p. 7-18, 1994. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1994000500002&lng=em](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500002&lng=em)>.

NOVAES, R.; VANUSI, P. (Orgs.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação.** São Paulo: Fundação Perseu Abran, 2004. 303 p.

OSÓRIO, L.C. **A Violência Nossa de Cada Dia.** Florianópolis, Grupos Espaço Editorial, 2001, 96 p.

O QUE é Tecnologia Social? **Revista Consciência**, Rio de Janeiro, 11 ago. 2003. Disponível em <<http://www.consciencia.net/2003/11/08/ts.html>>. Acesso em Set.2009.

ROSA, K.T. **A testemunha do abuso sexual contra irmãos: a vítima esquecida junto ao serviço de proteção.** Tese (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, CAPES, Brasília, 2007.

SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudanças. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 71, set. 2002 p. 9-23.

SARMENTO, H.B.M. Bioética, violência e desigualdade: constituição do biopoder. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.11, n.2, p. 248-256, jul./dez. 2008.

SOARES, L.E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, R. e VANNUCHI, P. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação.** São Paulo: Instituto Cidadania/ Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 130-159.

SOUZA, M. P. Famílias em situação de violência: mediando conflitos. In: VERONESE, J. R. P.; MIOTO, R.C.T.; SOUZA, M. P. (Org.). **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

SPOSATI, A. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 77, mar. 2004, p. 30-53.

SPOSATI, A. **Vida urbana e gestão da pobreza**. São Paulo, Cortez, 1988.

TAVARES DOS SANTOS, J.V.; DIDONET, B.; SIMON, C. A palavra e o gesto emparedados: a violência na escola. **Violência não está com nada**. Porto Alegre: Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, 1998.

TELLES, V. L. **Pobreza e Cidadania**. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2001.

TOMÁS, C.A. As crianças como prisioneiras do seu tempo-espaço: Do reflexo da infância à reflexão sobre as crianças em contexto global. **Revista Currículo sem Fronteiras**, São Paulo, v. 6, n. 1, , jan./jun. 2006, p. 41-55.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 92, p. 174-186, nov. 2007

VERONESE, J.R.P.; MORAES DA COSTA, M.M. **Violência Doméstica: Quando a vítima é criança ou adolescente**. 1. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2006. 198 p.

VERONESE, J.R.P.; SILVEIRA, M. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. v. 1. Florianópolis: Conceito Editorial, **No Prelo**, 2010. 500 p.

VERONESE, J.R.P; SOUZA, M.P.; MIOTO, R.C.T. **Infância e Adolescência, O Conflito com a Lei** : algumas discussões. 1. ed. Florianópolis: Fundação Boitex, 2001. 152 p.

YAZBEK, C.M. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 184 p.

YAZBEK, C.M. **Revista Temporalis**. 2. ed. Brasília: ABEPSS, 2006.

ZALUAR, A.; LEAL, M.C. Violência extra e intramuros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 45, fev. 2001, p. 1-27.